



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo**

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI 14.133/21- ART. 6º, inciso XXIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2026

Area Requisitante: Setor de Compras

Area técnica específica: Diretoria de Compras, Almoxarifado e Patrimônio

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) bobinas de papel térmico para relógio de ponto biométrico, medindo 57 mm x 300 m, compatíveis com o equipamento utilizado pela Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, visando assegurar a continuidade da emissão dos comprovantes de registro de frequência dos servidores.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como do art. 8º da Resolução nº 045/2023 desta Casa de Leis.

A necessidade da contratação decorre da reposição do estoque de bobinas térmicas utilizadas no relógio de ponto biométrico da Câmara Municipal. A indisponibilidade desse material poderá comprometer a emissão dos comprovantes de registro de frequência dos servidores, prejudicando o controle de jornada e a regular execução das atividades administrativas.

Dispensa do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a presente contratação será realizada por dispensa de licitação, bem como a natureza do objeto, sua baixa complexidade e o reduzido valor envolvido, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, sem prejuízo da adequada formalização da demanda, da realização da pesquisa de preços e da observância dos princípios da legalidade, planejamento, economicidade e eficiência.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, “c”)

A solução consiste na aquisição de 03 (três) bobinas de papel térmico para relógio de ponto biométrico, medindo 57 mm x 300 m, compatíveis com o equipamento utilizado pela Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro.

O fornecimento deverá contemplar produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e aptos ao funcionamento adequado do equipamento, garantindo a continuidade dos serviços administrativos relacionados ao controle de frequência dos servidores.



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo**

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Fornecimento de 03 (três) bobinas de papel térmico para relógio de ponto biométrico;
- b) Dimensões: 57 mm x 300 m;
- c) Produto novo, sem avarias e em perfeitas condições de uso;
- d) Compatibilidade com o equipamento de registro eletrônico de ponto utilizado pela Câmara Municipal;
- e) Entrega em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- f) Cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias previstas na legislação vigente.

V. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado em entrega única, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal.

A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, localizada na Avenida Lourival Lugon Moulin, nº 300, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, em horário de expediente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

O recebimento será realizado por servidor designado, que verificará a conformidade do material com as especificações contratadas.

VI. GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixa complexidade e entrega imediata, a substituição do contrato por instrumento equivalente será admitida.

A fiscalização da execução ficará sob responsabilidade de servidor designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade do objeto e comunicar eventuais irregularidades.

VII. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas pela Administração.



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo**

VIII. SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

A seleção da proposta mais vantajosa ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações constantes neste Termo de Referência.

IX. ESTIMATIVA DE PREÇO

Conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, o valor médio estimado para a contratação corresponde a R\$ 161,90 (cento e sessenta e um reais e noventa centavos).

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, a ser indicada pelo Setor Contábil previamente à contratação.

Jerônimo Monteiro/ES, 19 de junho de 2026.

**Responsável pela Elaboração: PATRICIA LUCIANA BITLER
Equipe de Apoio**

**Responsável pela Aprovação: MATHEUS GARCIA CARVALHO
Presidente da CMJM**